



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

DELIBERAÇÃO PROFERIDA PELO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL NA REUNIÃO DO DIA 13/11/2008. Ata nº 1298.

1. Ordem do dia:

1.1 Processo: 33/005.045/2008

Requerente: DPGE

Assunto: Minuta do Regulamento do Concurso de Estágio Remunerado da Defensoria Pública

Deliberação: O Conselho Superior, à unanimidade, decidiu pela revogação dos artigos 34 a 39, todos da Resolução n. 011, de 24.08.2007, com efeitos a partir 20 de dezembro de 2008, quando deverão ser desligados do quadro de estagiários todos estagiários não-remunerados. O CSDP, deliberou ainda, que o membro da Defensoria Pública não poderá admitir ou permitir o exercício de qualquer função, sob qualquer condição, de estagiários não selecionados pela administração superior, sob pena de responsabilização disciplinar.